

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDÊNCIA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº 163/2020

Brasília, 21 de agosto de 2020.

Aprova alteração da taxa de juros real anual do Plano Viva de Previdência e Pecúlio no ano de 2020 e o requerimento de autorização.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 17.^a Reunião Ordinária realizada nos dias 19 e 20 de agosto 2020, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 10, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso I, alínea “c” do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- O disposto na Resolução CNPC Nº 30/2018 de 10 de outubro de 2018 e Instrução Previc Nº 10, de 30 de novembro de 2018;
- O teor da Nota Técnica Nº 025/2020 de 12 de agosto de 2020;
- A manifestação jurídica quanto ao Estudo de Convergência da taxa real anual de juros – Plano Viva de Previdência e Pecúlio;
- O Estudo Técnico de Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros – Avaliação Atuarial de 31/12/2020, emitido pela consultoria Mercer;
- O parecer emitido pelo Conselho Fiscal;
- O Parecer Atuarial Nº 004/2020, emitido pelo atuário habilitado e legalmente responsável pelo Plano Viva de Previdência e Pecúlio;
- A necessidade de proteção ao patrimônio do Plano Viva de Previdência e Pecúlio;
- O impacto da pandemia do coronavírus no mercado financeiro brasileiro e mundial; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar alteração da taxa de juros real anual, atualmente de 4,06% a.a., para 2,42% a.a., para o Plano Viva de Previdência e Pecúlio no ano de 2020 e o requerimento de autorização; e
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e a nova taxa após a aprovação do Órgão Regulador.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo